



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 37/2018 - DELIC, DE 13 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução COPLAD nº 035/2017, bem como por aquelas que foram delegadas pela Portaria nº 062/2018-PRA (SEI nº 0781451) e, considerando a revogação da Portaria nº 403/2017 - PRA, pela Portaria nº 162/2018 - PRA (SEI nº 1040157)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução o [Contrato nº 52/2017](#), oriundo do processo nº 23075.161272/2017-63:

I. *Campus* em Curitiba:

- a) Fiscal: Jacir Luterque, matrícula nº 2182457
- b) Suplente: Gastão Andrade dos Santos Filho, matrícula nº 340698

II. Setor Palotina:

- a) Claudia Eliza Zschornack, matrícula nº 1747093

III. Setor Litoral:

- a) Jorge Luiz Lipski, matrícula nº 342097

IV. *Campus* Pontal do Sul e Mirassol:

- a) Jocasta da Silva, matrícula nº 206149

V. *Campus* Toledo:

- a) Fiscal - Rute Teresinha Schio, Matrícula nº 203609;

b) Suplente - Leandro Félix de Santana, Matrícula nº 204181.

Art. 2º - Além de observar às normas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2017 (SEI nº 0170625) e aquelas contidas no contrato supracitado, os fiscais de contrato estão cientes de que deverão observar, no que couber, ao contido na IN 005/2017 - MPDG. E, sendo assim, possuem os seguintes **DEVERES**:

- I. Conferir as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridos em quantidades e qualidade exigidas pelos instrumentos dispostos neste artigo;
- II. Autuar processo administrativo, visando comunicar a Divisão de Acompanhamento e Avaliação de Serviços Terceirizados - DELOG/DAAST e ao Departamento de Licitações e Contratações - PRA/DELIC, quaisquer irregularidades que verificar na prestação de serviços, a fim de que seja apurada a responsabilidade da empresa contratada;
- III. Não permitir que os ocupantes dos postos de serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;
- IV. Auxiliar a Divisão de Acompanhamento e Avaliação de Serviços Terceirizados - PRA/DELOG/DAAST na verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da CONTRATADA; e
- V. Elaborar até o dia 30 (trinta) de cada mês o Relatório de Fiscalização, onde reduzirá a termo todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, para a decisão gerencial sobre sua prorrogação. Tal relatório deverá ser enviado à DAAST e ao DELIC, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio do processo de acompanhamento da fiscalização.

Art. 3º - Na atuação da fiscalização, os fiscais neste ato designados, possuem, dentre outras, as seguintes **PRERROGATIVAS**:

- I. Enviar questionamentos à empresa CONTRATADA, por meio de seus encarregados e/ou prepostos;
- II. Recusar o recebimento de serviços prestados em desconformidade com o contido nos instrumentos citados no art. 2º, *caput*, desta Portaria;
- III. Notificar formalmente à CONTRATADA irregularidades encontradas na prestação de serviços, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
- IV. Lançar mão de questionários, entrevistas e/ou pesquisas de satisfação junto à comunidade atendida pela contratação, a fim de aferir a qualidade dos serviços prestados;
- V. Solicitar à DAAST, após autorização de seus superiores, na forma do memorando circular nº 004/2018 - DELIC (SEI nº 0770202), alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços, cuja autorização será decidida pela Pró-Reitoria de Administração, após as informações prestadas pela DAAST e pelo DELIC; e
- VI. Consultar à Divisão de Acompanhamento e Avaliação de Serviços Terceirizados - PRA/DELOG/DAAST e/ou a Gerência de Contratos - PRA/DELIC/GECON, a fim de dirimir dúvidas relativas ao contrato em questão.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 036/2018 - DELIC (SEI nº 1086194)

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no site do Departamento de Licitações e Contratações - PRA/DELIC - <http://www.pra.ufpr.br/portal/licitacoes/normas-e-publicacoes/>.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO AMILTON VENANCIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**, em 13/07/2018, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1086327** e o código CRC **E73C9746**.

Referência: Processo nº 23075.161272/2017-63

SEI nº 1086327